COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 69 DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 152, de 2023.
PROPONENTE: Mesa Diretora
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
20/12/23 às 17:05
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei n° 152, de 2023, que "altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.421, de 29 de setembro de 2022, que dispôs sobre a Estrutura Organizacional, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

Em sua justificativa o Poder Mesa Diretora traz que o Projeto de Lei em questão tem por objetivo garantir o cumprimento de acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelecem a necessidade de prever atribuições em lei para funções gratificadas e de confiança. A adaptação legislativa busca assegurar que cargos de direção, chefia e assessoramento sejam ocupados de maneira proporcional e equilibrada, considerando servidores existentes e pessoas externas com base na confiança estabelecida.

A proposta também corrige erros na Lei anterior relacionados ao nível salarial de certos cargos, introduz a Função Gratificada de Gestor SIC para garantir o acesso à informação, e ajusta as descrições dos cargos efetivos, especialmente os vagos, para viabilizar futuros concursos públicos, incluindo o cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, recentemente regulamentado pela Lei de outubro de 2023.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1° do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 152, de 2023, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, VII, do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer as proposições que tratam sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e da Câmara Municipal.

A matéria ora em análise, trata da alteração de dispositivos da Lei Lei Municipal nº 7.421, de 29 de setembro de 2022, que dispôs sobre a Estrutura Organizacional, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

Além disso, a proposta visa corrigir equívocos na legislação anterior referentes aos salários de determinados cargos, implementar a Função Gratificada de Gestor SIC para assegurar a disponibilidade de informações, e modificar as descrições dos cargos efetivos, especialmente os que estão vagos, a fim de facilitar a realização de concursos públicos no futuro. Isso inclui ajustes para incorporar o cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, o qual foi recentemente regulamentado por Lei em outubro de 2023.

Desta forma, considerando a criação da Função Gratificada de Gestor- SIC, entendo que esta acarretará no aumento de despesas públicas, sendo esta obrigatória de caráter continuado. Contudo, a proposição apesenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como compatibilidade com as leis orçamentárias, e as demais exigências legais.

Sendo assim, diante do exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em analise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira a sua tramitação, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 152, de 2023.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por Unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 152, de 2023.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 20 de dezembro de 2023.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Membro

Policial Madril
Vereador/PODEMOS/Secretário